



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR N. 312 ,DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

*Cria cargo em Comissão na Estrutura Organizacional Básica da Chefia de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV e VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o que dispõe a Lei nº 1.762, de 19 de dezembro de 2007.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou eu sanciono a seguinte:

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica criado na Estrutura Organizacional Básica da Chefia de Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Diretora do Centro de Referência.

§ 1º A Lei Complementar nº 222, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar acrescida do anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** A remuneração do Cargo de Diretora do Centro de Referência será equivalente a do cargo de Diretor Geral da Maternidade Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### ANEXO I

<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE MULHERES</b>	<b>Quant.</b>
Diretora do Centro de Referência	01